



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33

Ofício/CMI/GAB/Nº 060/2022.

Igarassu, 03 de abril de 2022.

Ao Senhor Renilson Ramos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Assunto: Documentação inerente a julgamento de Contas de Governo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, estamos encaminhando cópia da documentação inerente ao julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, conforme descrição abaixo:

1. Ata da reunião da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, para análise e emissão de Parecer.
2. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, sobre as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4.
3. Cópia da Ata da 13ª Reunião Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 17 de março de 2022.
4. Cópia da Ata da 15ª Reunião Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 29 de março de 2022.
5. Cópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022, dispondo sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4.
6. Cópia Decreto Legislativo nº 07/2022, dispondo sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4. - Promulgado.

Atenciosamente,


Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://eicf.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33

Ofício/CMI/GAB/Nº 060/2022.

Igarassu, 03 de abril de 2022.

Ao Senhor Renilson Ramos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Assunto: Documentação inerente a julgamento de Contas de Governo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, estamos encaminhando cópia da documentação inerente ao julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, conforme descrição abaixo:

1. Ata da reunião da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, para análise e emissão de Parecer.
2. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, sobre as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4.
3. Cópia da Ata da 13ª Reunião Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 17 de março de 2022.
4. Cópia da Ata da 15ª Reunião Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 29 de março de 2022.
5. Cópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022, dispondo sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4.
6. Cópia Decreto Legislativo nº 07/2022, dispondo sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4. - Promulgado.

Atenciosamente,


Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://eice.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33

Ofício/CMI/GAB/Nº 060/2022.

Igarassu, 03 de abril de 2022.

Ao Senhor Renilson Ramos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Assunto: Documentação inerente a julgamento de Contas de Governo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, estamos encaminhando cópia da documentação inerente ao julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, conforme descrição abaixo:

1. Ata da reunião da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, para análise e emissão de Parecer.
2. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, sobre as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4.
3. Cópia da Ata da 13ª Reunião Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 17 de março de 2022.
4. Cópia da Ata da 15ª Reunião Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 29 de março de 2022.
5. Cópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022, dispondo sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4.
6. Cópia Decreto Legislativo nº 07/2022, dispondo sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4. - Promulgado.

Atenciosamente,


Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022.

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Presidenta, promulgo o seguinte Decreto Legislativo nº 07/2022.

Art. 1º. Ficam julgadas “aprovadas com ressalvas”, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4, que teve como ordenador de despesas, o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, de conformidade com Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 30 de março de 2022.

Érica Maria Pessoa Uchoa Cavalcante Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



LIDO NO EXPEDIENTE
EM 29/03/2022
Presidente da C.M.IGA

Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <http://epec.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022.



Aprovado em única discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 29/03/2022

Presidente da C.M.IGA

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam julgadas “aprovadas com ressalvas”, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4, que teve como ordenador de despesas, o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, de conformidade com Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 28 de março de 2022.

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

Rivaldo Moraes da Silva Filho
Vice-Presidente

Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://epec.pe.br/epp/vt/audaDoc.seam?cdi=4270&numDoc=376765-9a034b15-b530-30ce7b680033>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer

Matéria: Julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4.

Ordenador de despesas: Mario Ricardo Santos de Lima

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para análise e emissão de parecer ao Processo TC Nº 19100372- 4, referente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu - exercício financeiro de 2018, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, bem como para concomitante expedição do Decreto Legislativo de julgamento das contas de conformidade com o § 2º do Art. 215 da Resolução nº 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu).

Dando início os trabalhos de análise da matéria, o Vereador Aristóteles José de Souza Silva, na qualidade de Presidente da Comissão, indicou para a função de Relator, Vereador Luiz Cavalcante dos Passos Junior, o qual ofereceu o seguinte relatório:

Relatório:

Designado pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para oferecer relatório a respeito do Processo TC Nº 19100372-4, referente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu - exercício financeiro de 2018, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, após analisar na íntegra o relatório de auditoria de análise da prestação de contas, o qual menciona, a princípio, algumas supostas irregularidades e/ou descumprimentos de normativos legais, bem como, a defesa prévia em face do relatório de auditoria, cumpro-me tecer algumas considerações:

Foi apontado um exagero no limite dado pela Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, através de decreto, o que descaracteriza a LOA como instrumento de planejamento, afastando o Poder Legislativo do processo de autorização.

A Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece as regras de elaboração da LOA, não atribui limitação quanto a fixação de percentual para a abertura de créditos adicionais, portanto, uma vez que na LOA já estava previsto o percentual de 40% da despesa total fixada, e por conseguinte, autorizado pelo Poder Legislativo, não pode o gestor ser penalizado por ter se utilizado de tal prerrogativa legal, a exemplo de vários outros municípios onde seus gestores tiveram suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas, tais como: Município de São Vicente Ferrer, exercício de 2016 – Processo TC nº 17100011-0, e Município de Bodocó, exercício de 2015 – Processo TC nº 16100012-5, vez que foram consideradas falhas formais diante da aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Com relação ao apontamento de que não houve especificação na programação financeira das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://eice.igp.br/portal/portalDoc.aspx?CodigoDocumento=377659203-4b15-b530-30ce7b680033>

e da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, cabe salientar que a Programação Financeira foi devidamente elaborada e encaminhada pelo município, entretanto, se torna difícil, devido o curto período de tempo para se fazer apuração de todas as ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e da evolução do montante dos créditos tributários, uma vez que envolve os setores jurídico, tributário administrativo do Município.

Verifica-se que o Art. 13, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, não impõe a obrigatoriedade quanto a inclusão das referidas informações.

Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 13 – No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributáveis passíveis de cobrança administrativa.

Portanto, feitas as considerações, resta-nos opinar pelo afastamento da irregularidade e consequentemente, pela aprovação com ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu - exercício financeiro de 2018, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima - Processo TC Nº 19100372- 4, por entender que foram falhas meramente formais e que devem ser levadas para o campo das recomendações.

É o parecer.

Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento que este subscreve, em concordância com o relatório oferecido pelo Relator, resolvem acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação com ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, Processo TC Nº 19100372- 4, referentes ao exercício financeiro de 2018, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 28 de março de 2022.

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Relator

Rivaldo Moraes da Silva Filho
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/validador>

Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 28 de março de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para análise e emissão de parecer as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2018 – Processo TC Nº 19100372-4, que teve como ordenador de despesas, o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, bem como, para a concomitante expedição do Decreto Legislativo, de conformidade com o § 2º do Art. 215 da Resolução nº 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu). – Dando início aos trabalhos de análise da matéria, o Vereador Aristóteles José de Souza Silva na qualidade de Presidente da Comissão, indicou para a função de Relator, o Vereador Luiz Cavalcante dos Passos Junior. - Emitido o Parecer e o concomitante Decreto Legislativo, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião, designando outra para dia e horário a ser definido posteriormente. - E para constar, eu, Fernando Robério de Andrade, Mat. 0014, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2022.

Fernando Robério de Andrade
Mat. 0014

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Vice-Presidente

Rivaldo Moraes da Silva Filho
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33



LIDO NO EXPEDIENTE
EM 29/03/22

Presidente da C.M.IGA



Aprovado em única discussão
per unanimidade. Sala das
Sessões 29/03/22

Presidente da C.M.IGA

**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO
LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARASSU, CASA DE DUARTE COELHO,
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022, ÀS 16H, EM
HORÁRIO REGIMENTAL.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://ctce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33

Ata da 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) Período Legislativo, da 2ª (segunda) Sessão Legislativa, da 18ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, Casa de Duarte Coelho, realizada em 17 de março de 2022, às 16h, em horário regimental.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, em Sessão Ordinária, sob a Presidência da Exma. Sra. Vereadora Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira, compareceram à Casa de Duarte Coelho e ao ambiente virtual os Senhores Vereadores: Anderson Barbosa Trindade, Darlan Ferreira, Elvis Henrique, Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira, Irene Rosa da Silva Marques, Jonatas Pessoa dos Santos, Luis Borges, Maria dos Prazeres, Rivaldo Moraes e, Roosivel Oscar. Justificada a ausência do Senhor Vereador: Jefferson Albuquerque. – Ocuparam as cadeiras de 2º Vice-Presidente e, 1º Secretário os Senhores Vereadores: Darlan Ferreira e, Jonatas Pessoa dos Santos. – A Exma. Sra. Presidente convida o 1º (primeiro) Secretário para fazer a chamada regimental dos vereadores presentes a esta Sessão. – Verificando haver quórum legal, sob a proteção de Deus e as tradições do povo de Igarassu, a Exma. Sra. Presidente declara aberta a Sessão, convida o Exmo. Sr. Vereador Darlan Ferreira para fazer a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada, de acordo com a Resolução aprovada por esta Casa Legislativa. - A Exma. Sra. Presidente agradece a presença de todos e convida o 1º (primeiro) Secretário para fazer a Leitura do Expediente. - Ata da 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) Período Legislativo, da 2ª (segunda) Sessão Legislativa, da 18ª (décima oitava) Legislatura. – Em discussão. – Não havendo quem queira discutir, o Exmo. Sr. Presidente em Exercício coloca a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. – Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Érica Uchôa. Ementa: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Igarassu ao Sr. Adyr Martens de Almeida, Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, que atuou na delegacia do nosso município, e dá outras providências. – Indicações de nº 269, 270, 271, 273 e 274/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Anderson Trindade. - Indicações de nº 297, 298 e 299/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Darlan Ferreira. - Indicações de nº 290, 291, 292, 293/2022, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Érica Uchôa. - Indicações de nº 289, 295 e 296/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Jefferson Albuquerque. – Relatório e

Aprovado em única discussão por unanimidade. Sala das Sessões 29/03/22

Presidente da C.M.IGA





CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas de governo da Prefeitura Municipal de Igarassu – Exercício financeiro 2018 - Processo TC Nº 19100372-4, que teve como ordenador de despesa Sr. Mário Ricardo Santos de Lima. – Relatório e Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas de governo da Prefeitura Municipal de Igarassu – Exercício financeiro 2019 - Processo TC Nº 20100479-3, que teve como ordenador de despesa Sr. Mário Ricardo Santos de Lima. - Após a Leitura do Expediente, a Exma. Sra. Presidente passa à Tribuna Livre: - Inscrito, o Exmo. Sr. Vereador Jonatas Pessoa, vem parabeniza o Poder Executivo de Igarassu, na pessoa da Prefeita Elcione Ramos, pois será feita a reforma da Escola Flávio Pessoa Guerra, em Encanto Igarassu; parabeniza também a Secretaria de Educação municipal e todos os vereadores; também fala sobre seus pedidos de pavimentação, em Igarassu; diz também que o Executivo pode contar com seu apoio na Câmara; encerra agradecendo. - Não havendo mais inscritos na Tribuna e também não havendo Ordem do Dia, a Exma. Sra. Presidente encerra a presente Sessão, convidando a todos para acompanharem a próxima Sessão Ordinária, dia (22). – E para constar, eu, Ivangela Câmara Barbosa, lavrei a presente Ata, que se aprovada vai por mim assinada, pelo Presidente e 1º Secretário na Sessão, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu, Casa de Duarte Coelho, em 17 de março de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://eice.tecepe.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33



Aprovado em única discussão por unanimidade. Sala das Sessões 29/03/22

Presidente da C.M.IGA

Ivangela Câmara Barbosa

Ivangela Câmara Barbosa

[Signature]

Presidente

[Signature]
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33



LIDO NO EXPEDIENTE

EM 31/03/22

Presidente da C.M.IGA



Aprovado em única discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 31/03/22

Presidente da C.M.IGA

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, CASA DE DUARTE COELHO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022, ÀS 16H, EM HORÁRIO REGIMENTAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33

Ata da 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) Período Legislativo, da 2ª (segunda) Sessão Legislativa, da 18ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, Casa de Duarte Coelho, realizada em 29 de março de 2022, às 16h, em horário regimental.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, em Sessão Ordinária, sob a Presidência da Exma. Sra. Presidente Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira, compareceram à Casa de Duarte Coelho e ao ambiente virtual os Senhores Vereadores: Anderson Barbosa Trindade, Aristóteles José de Souza Silva, Elvis Henrique do Nascimento, Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira, Darlan Ferreira de Lima, Irene Rosa da Silva Marques, Jefferson Albuquerque, Jonatas Pessoa dos Santos, Luiz Cavalcante dos Passos Júnior, Maria dos Prazeres, Rivaldo Moraes, Roosivel Oscar e, Valdemir Nunes de Souza. Justificada a ausência do Senhor Vereador: Luis Borges. – Ocuparam as cadeiras de 2º (segundo) Vice-Presidente, 1º (primeiro) Secretário e, 2º (segundo) Secretário os Senhores Vereadores Darlan Ferreira, Jonatas Pessoa e, Rivaldo Moraes. – A Exma. Sra. Presidente convida o 1º (primeiro) Secretário para fazer a chamada regimental dos vereadores presentes a esta Sessão. – Verificando haver quórum legal, sob a proteção de Deus e as tradições do povo de Igarassu, a Exma. Sra. Presidente declara aberta a Sessão, convida o Exmo. Sr. Vereador Jefferson Albuquerque para fazer a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada, de acordo com a Resolução aprovada por esta Casa Legislativa. - A Exma. Sra. Presidente agradece a presença de todos e convida o 1º (primeiro) Secretário para fazer a Leitura do Expediente. – Moção nº 12/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Anderson Trindade, ao para a Catedral do Espírito Santo, na pessoa do seu líder e fundador, o pastor Bruno César Negromonte. – Atas da 13ª (décima terceira) e 14ª (décima quarta) Sessões Ordinárias do 1º (primeiro) Período Legislativo, da 18ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu. – Indicações de nº 323, 324, 327, 328 e 329/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Anderson Trindade. - Indicações de nº 325, 326, 331, 332 e 340/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Darlan Ferreira. - Indicação de nº 343/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Elvis Henrique. - Indicações de nº 316, 317, 334, 335 e 336/2022, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Érica Uchôa. - Indicações de nº 352, 353, 354 e 355/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador

Aprovado em única discussão por unanimidade. Sala das Sessões 31/03/22
Presidente da C.M.IGA




CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c37e76b5-9a03-4b15-b530-30ce7b680c33

Jefferson Albuquerque. - Indicações de nº 351 e 357/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Jonatas Pessoa. - Indicações de nº 330, 339, 341, 342 e 358/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luiz Cavalcante dos Passos Júnior. - Indicação de nº 307/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Rivaldo Moraes. - Após a Leitura do Expediente e não havendo inscritos na Tribuna Livre, a Exma. Sra. Presidente solicita ao 1º (primeiro) Secretário que coloque em votação a Ordem do Dia: - Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo de nº 07/2022, de autoria Comissão de Finanças e Orçamento. Ementa: Dispõe sobre o Julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, referente ao exercício financeiro de 2018. - Em discussão. – O Exmo. Sr. Vereador Aristóteles José cumprimenta todos e diz fazer questão de vir à Tribuna para justificar seu voto; afirma que participou de um seminário, onde estavam presentes vereadores de todo o Brasil, fala que vota favorável às contas do Ex-Prefeito, Mário Ricardo, e também vota favorável ao Decreto Legislativo nº 07/2022; fala também que mesmo sendo aleito pela oposição, é favorável; pede para que os vereadores o acompanhem; agradece. - Não havendo quem queira discutir, a Exma. Sra. Presidente coloca a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. – Após a Ordem do Dia e não havendo mais matérias a serem discutidas, a Exma. Sra. Presidente encerra a presente Sessão, convidando a todos para acompanharem a próxima Sessão Ordinária, terça-feira, dia (31). – E para constar, eu, Ivangela Câmara Barbosa, lavrei a presente Ata, que se aprovada vai por mim assinada, pelo Presidente e 1º (primeiro) Secretário na Sessão, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu, Casa de Duarte Coelho, em 29 de março de 2022.


Ivangela Câmara Barbosa



Aprovado em única discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 31/03/22

Presidente da C.M.IGA


Presidente


1º Secretário